

## ESTADO LAICO, ACOLHIMENTO RELIGIOSO: AS DISCREPÂNCIAS NO ATENDIMENTO AOS DEPENDENTES QUÍMICOS EM SÃO PAULO

Ana Trigo<sup>1</sup>

**Resumo:** Historicamente, o combate ao uso do crack no Estado de São Paulo, principalmente na região que ficou conhecida como cracolândia, tem sido apoiado na força policial. A Operação Centro Legal, deflagrada pelos governos Estadual e Municipal em janeiro de 2012, é só um dos exemplos desse tipo de atuação e foi muito criticada por associações de defesa dos Direitos Humanos. Na busca por atendimento mais humanizado, o Governo tem escolhido firmar convênios com entidades conhecidas como comunidades terapêuticas que lançam mão da espiritualidade para recuperar os dependentes químicos. A relação entre Estado Laico, Direitos Humanos e Religiosidade foi tratada em comunicação apresentada na mesa "Os direitos humanos emergentes na relação entre Estado Laico e Religião", durante o IV Simpósio Luso-Brasileiro de Filosofia da Religião e Ciências da Religião<sup>2</sup> e agora retomada para publicação na Revista Último Andar.

**Palavras-chave:** crack; dependência química; Direitos Humanos; recuperação; religião.

**Abstract:** In the State of São Paulo, from a historic point of view, the campaign against crack-smoking, mainly in cracolândia - as is known a restrict area of the State capital - was conducted by the police force. One main example was the Operação Centro Legal led by the State and City governments, started by January 2012, condemned and heavily criticized by all groups and associations of Human Rights. Trying to find a more humanized procedure, these governments are now establishing "convênios" (kind of agreements) with therapeutics communities, as they are denominated, which, through spirituals or religious appeals, look for means of recovering chemical addicts. This kind of relation among a secular State, Human Rights and Religiousness was the subject of a communication presented under the title "Os direitos humanos emergentes na relação entre Estado Laico e Religião" (Emerging Human Rights in the relation of Secular State and Religion). This was done at the IV Luso-Brazilian Symposium of Philosophy of Religion and Sciences of Religion. That communication is now revised for publication in Último Andar.

**Keywords:** crack; drug addiction; Human Rights; recovering; religion.

---

<sup>1</sup> Mestranda em Ciências da Religião pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP), [analuisatrigo@gmail.com](mailto:analuisatrigo@gmail.com)

<sup>2</sup> Evento realizado entre 3 e 5 de novembro de 2014, na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP).

## Introdução

O artigo 1º da Declaração Universal dos Direitos Humanos<sup>3</sup> diz que “todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos”. Dignidade e direitos que também são garantidos nos princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil<sup>4</sup>. A construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza, da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; e a promoção do bem de todos, independente de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outra forma de discriminação, aparecem no artigo 3º da Constituição como objetivos fundamentais do Estado.

Mas o que vemos na prática é que nem sempre o que está no papel é garantia de aplicação real, especialmente quando os temas são abordados de modo superficial. Como aponta DALLARI (2004), a questão da igualdade, por exemplo, é tratada de maneira insuficiente na Constituição, sem assegurar a isonomia no acesso aos serviços públicos essenciais. “Na prática, as condições econômicas e sociais da pessoa é que definem a que bens e serviços cada uma terá direito”.

A ausência de definições claras das leis que deveriam assegurar os direitos básicos promove desigualdades sociais em todos os níveis, que DRUMOND JUNIOR (2002) definiu como “apartheid” social.

Em todos os níveis de determinantes socioeconômico-ambientais, as desigualdades nas condições de vida da população são evidentes, caracterizando um “apartheid” social em que parcelas de classe abastadas usufruem níveis excessivos de riqueza, extrapolando seus direitos de cidadania, algumas vezes através dos benefícios de privilégios e corrupções, enquanto grupos sociais das classes baixas vivem no pior dos mundos, como não-cidadãos, sem o direito básico à vida. Essas condições de vida dos grupos sociais, determinados pelos processos globais e locais econômicos-sociais geradores de exclusão social e de profunda iniquidade, vão produzir e manter formas específicas de adoecimento e morte da população da cidade (DRUMOND JUNIOR, 2002, p. 35).

A cidadania e a dignidade humana são os pilares de um Estado que deveria existir para além do papel. Para GUERRA (2012), o próprio conceito de democracia depende da manutenção, materialização e promoção desses direitos pelos governantes. Segundo ele, a concreta materialização do regime democrático de direito passa pela reordenação de políticas públicas para a satisfação das necessidades básicas de todas as pessoas. No entanto, GUERRA

---

<sup>3</sup> Proclamada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) em 10 de dezembro de 1948.

<sup>4</sup> Promulgada pelo Congresso Nacional em 1988.

vê que o aumento da sensação de insegurança e a angústia resultante disso contribuem para a geração das exclusões sociais em vários níveis.

Frente a todas as formas de exclusões possíveis e imagináveis nos deparamos com tentativas de soluções individualistas, egoístas e coletivistas, cuja lógica de intervenção insiste em separar sujeitos e objetos, superiores e inferiores, validos e desvalidos, puros e impuros (GUERRA, 2012, p. 14).

A diferença entre o que está escrito na lei ou na convenção e o que se pratica no cotidiano produz uma legião de pessoas invisíveis à sociedade. Esses marginalizados são privados de dignidade por não serem reconhecidos como cidadãos dentro do espaço público. ASSY (2012) defende que a privação de direitos, a exclusão e a negação de reconhecimento jurídico reduzem a capacidade dos sujeitos de se constituírem como indivíduos não apenas merecedores de respeito social, mas de se sentirem dotados de respeito por si próprios. E, dessa forma, o sentimento de pertencimento societário, fundamental aos direitos humanos, se torna “atrofiado”.

## **1 O (des)conhecimento do problema**

Uma legião de invisíveis sociais está à plena vista da sociedade paulista bem no coração da Capital. Localizada no bairro da Luz, a cracolândia é uma ferida aberta e retrato do processo de degradação que a região vem sofrendo desde os anos 1930, com o fim da época de ouro do café<sup>5</sup>.

---

<sup>5</sup> Com as dificuldades econômicas geradas pelo declínio da produção cafeeira em São Paulo, os herdeiros dos chamados barões do café que residiam no bairro vizinho dos Campos Elíseos decidiram vender as mansões e mudar de região. A transferência da sede do Governo Estadual para o Morumbi, a instalação da rodoviária e o crescimento do número de cortiços que inibia a especulação imobiliária, também contribuíram para declínio e o abandono da região.



Figura 1<sup>6</sup>

A degradação, associada ao grande número de imóveis abandonados, permitiu que o local se tornasse propício para o consumo explícito do crack nas ruas. Segundo ADORNO e RAUPP, o crack chegou ao Brasil em 1988 e a partir de 1991, já era consumido explicitamente nas ruas.

(...) principalmente na região da Luz, disseminando nacionalmente a ‘fama’ da Cracolândia. Sua rápida expansão nacional ao longo dos anos 1990 deveu-se à peculiar combinação de preço aparentemente baixo, disponibilidade crescente e efeito potente (ADORNO E RAUPP, 2011).

De acordo com o último Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad), realizado por pesquisadores da Unifesp (Universidade Federal de São Paulo), o Brasil é o principal consumidor de crack do mundo com 2,6 milhões de usuários, a maioria morando na região Sudeste. Realizado em setembro de 2012, o estudo levou em conta a classe social dos usuários e chegou à conclusão de que o crack deixou de ter a população de baixa renda como

<sup>6</sup> A figura retrata a região conhecida popularmente como cracolândia (fonte G1.com.br, acessada em 31 de outubro de 2014).

consumidores exclusivos. A droga hoje afeta todos os segmentos socioeconômicos por atender uma parcela de usuários que se “empobreceram” com o uso de outras drogas mais caras, como a cocaína, por exemplo.

Passados mais de 20 anos do surgimento da droga no País, sucessivos governos pouco fizeram para conter o avanço do consumo do crack. E quando fizeram, o que se viu foram ações apoiadas na força policial. Um exemplo claro disso foi a chamada “Operação Centro Legal”, deflagrada em 3 de janeiro de 2012 pelo Governo Estadual e Prefeitura. A tática de convencimento, anunciada pela Prefeitura na ocasião, foi de impor “dor e sofrimento” para obrigar os usuários de crack<sup>7</sup> a pedir ajuda para sair da dependência<sup>8</sup>. A imposição aqui funciona também como limitadora do espaço. Ao analisar Foucault, MORAES (1988) avalia que a espacialidade do poder está no centro das práticas disciplinares: “A disciplina é, antes de tudo, análise de espaço (FOUCAULT, 1979: p.106(2))”.

Seria preciso fazer uma história dos espaços – que seria ao mesmo tempo uma história dos poderes – que estudasse desde grandes estratégias da geopolítica até as pequenas táticas do habitat (FOUCAULT, 1979: p. 212 (1)).

O anunciado “fim da cracolândia” pelos governos Estadual e Municipal, não aconteceu. Além disso, a dispersão violenta praticada pelas forças policiais em uma ação realizada antes da implantação de um centro de acolhimento provocou a fragmentação da cracolândia central. Segundo a Prefeitura, há pelo menos outros 30 pontos fixos de uso de crack com mais de 30 usuários nas zonas Sul, Leste, Oeste e Norte da Capital<sup>9</sup>.

Com a mudança da administração municipal, a abordagem dos dependentes químicos da cracolândia também mudou. Mas não a ponto de tratar a questão como um problema social. Em 14 de janeiro de 2014, a Prefeitura de São Paulo iniciou a operação “De Braços Abertos” com o objetivo de retirar das ruas usuários de droga que viviam em 147 barracos montados entre as ruas Helvétia e Dino Bueno. Segundo a Prefeitura, cerca de 300 pessoas foram encaminhadas a hotéis da região central, como opção de moradia. Essas pessoas também puderam se cadastrar na Prefeitura para realizar serviços de zeladoria (limpeza,

---

<sup>7</sup> Os usuários de crack costumam ser chamados de noias ou craqueiros. Por serem termos muito pejorativos não serão usados. Em seu livro, a pesquisadora Taniele Rui também defende não utilizá-los, por considerá-los palavras estigmatizantes RUI (2014). Da mesma forma, o local conhecido como cracolândia também será sempre grafado desta maneira, em caixa baixa.

<sup>8</sup> A imprensa, não apenas a nacional, divulgou amplamente a ação dos policiais militares e da Guarda Civil Metropolitana. Sem amparo assistencial, a Operação Centro Legal também foi alvo de críticas de associações de direitos humanos e profissionais da saúde que atuam no tratamento e recuperação de dependentes químicos.

<sup>9</sup> Notícia veiculada pelo Jornal Folha de S.Paulo, em 28 de setembro de 2014.

jardinagem) e atualmente ganham até R\$ 509,00 por mês, além de participar de cursos de capacitação. É uma iniciativa importante para essa população resgatar sua dignidade ao ter trabalho e moradia. Até agosto de 2015<sup>10</sup>, havia 298 pessoas trabalhando no projeto. Mas os usuários de drogas que aderirem à operação “De Braços Abertos” não são obrigados a procurarem ajuda para se livrar do vício.

Mesmo a atual administração, que buscou um tratamento mais humanizado, também lança mão da força policial ou da segregação dos dependentes químicos. Em maio de 2014, a Prefeitura resolveu “organizar” o consumo de droga e tentou confinar os usuários em um “cerquinho”. Os dependentes não aceitaram a segregação e a Polícia Militar e a Guarda Civil Municipal foram chamadas. O mesmo ocorreu em setembro quando, durante a limpeza feita diariamente no “fluxo” (local de concentração dos consumidores de crack), os usuários se queixaram que os garis estavam jogando fora seus pertences. Novamente a força policial foi chamada para conter o tumulto<sup>11</sup>.

Logo após o episódio, os usuários de drogas voltaram a montar a “favelinha” na cracolândia, bem ao lado das bases dos Programas “De Braços Abertos”, da Prefeitura, e “Recomeço”<sup>12</sup>, do Governo do Estado. Segundo a administração pública, a aglomeração de barracos servia para o comércio da droga entre os usuários. No entanto, os dependentes químicos alegam que os barracos são usados para proteção do sol e da chuva e também para dormir. E diante do novo problema, o prefeito Fernando Haddad pediu “mais policiamento”. Em nota divulgada à imprensa sobre o tema na ocasião, a Prefeitura classificou o fluxo como uma “questão de segurança pública”<sup>13</sup>.

GUERRA defende que o poder público reveja suas decisões políticas de enfrentamento aos problemas urbanos de forma humanista para “reverter o quadro de horror social, sustentado pela lógica do medo e da opressão”.

O clamor por segurança pessoal e a angústia que se condensou no medo dos estranhos impregna a totalidade da vida diária, mas este estado de coisas encontra-se irrefutavelmente atado ao modo como os homens produzem e reproduzem suas formas de existência, a gerar permanentemente formas de exclusão difusas e de toda ordem (GUERRA, 2012, p. 14).

---

<sup>10</sup> Oficialmente são 505 cadastrados no “Braços Abertos”, mas segundo informações da Prefeitura publicadas na imprensa, apenas 298 estão efetivamente trabalhando no projeto (veja em <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/11/1701426-programa-de-combate-ao-crack-da-gestao-haddad-tem-debandada.shtml>, acessado em 9 de novembro de 2015).

<sup>11</sup> Os dois episódios também foram noticiados pela imprensa.

<sup>12</sup> Para saber mais, visite o site: <http://programarecomeco.sp.gov.br/>

<sup>13</sup> Notícia divulgada pelo jornal Folha de S.Paulo, em 20 de novembro de 2014.

O caso ganhou novo capítulo no dia 29 de abril de 2015 quando uma nova ação articulada entre Prefeitura, Guarda Civil Metropolitana e Polícia Militar foi formada para o desmonte da “favelinha”. Novamente, a cracolândia se transformou em praça de guerra. Os barracos foram desmontados e o prefeito Fernando Haddad classificou a operação como “um sucesso”<sup>14</sup>. No local que antes havia a aglomeração para o fluxo, hoje é uma praça, conforme vê-se na figura abaixo. O consumo acabou migrando para o local conhecido como a origem a cracolândia: a Alameda Dino Bueno.



*Figura 2<sup>15</sup>*

Esse deslocamento dos usuários para outros espaços próximos ou não por conta da repressão foi tratado por RUI (2014). Segundo a autora, esse é um resultado esperado de ações esporádicas – e por vezes midiáticas – do Poder Público. Uma vez que a atuação mais incisiva termina, “tudo tende a voltar a ser como antes”.

<sup>14</sup> Veja em <http://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2015/04/1623130-haddad-diz-que-acao-na-cracolandia-foi-sucesso-e-havia-acordo-com-viciados.shtml>, último acesso em 09 de novembro de 2015.

<sup>15</sup> Foto tirada por mim em 21 de julho de 2015.

A cracolândia não é um local de ausência de Estado. Ao contrário, ele está ali, por vezes em demasia (...). Não há como refutar isso. Considero mais relevante saber “*como* ele está lá”, o que, acredito, só um olhar mais aproximado é capaz de responder. Trata-se, logo, de saber *como*, no dia a dia (e não apenas esporadicamente), policiais, serviços de assistência e de saúde – todos com propostas bastante divergentes entre si –, mídias, usuários de crack e traficantes interagem nesse espaço (RUI, 2014, p.230).

## 2 O amparo da religião

Apesar do esforço aparente do Poder Público na execução de ações para o atendimento ao usuário de drogas, ainda não se criou um padrão de atendimento. Não se conhece o perfil dos dependentes e não se sabe onde eles estão nem de onde vêm. Governos não apoiam ou pouco reconhecem ações de Organizações Não Governamentais que atuam junto aos usuários na redução de danos. E tampouco foi criada uma política pública eficiente, ou se aplicou o que está previsto na Política Nacional sobre Drogas<sup>16</sup>.

A ação mais comum dos governos seria

aquela proibicionista, repressiva e militarizada (...). Nada significativo em termos de políticas de drogas será realizado em países tão socialmente desiguais como o Brasil sem que políticas sociais sejam implementadas (IULIANELLI, GUANABARA, FRAGA e BLICKMAN, 2004).

E embora a internação compulsória seja prevista em lei<sup>17</sup> não há consenso entre os especialistas quanto a sua eficácia.

Com o exponencial crescimento do consumo de crack no Brasil, grupos das mais diversas vertentes religiosas se aproximaram dos dependentes, moradores de rua em sua maioria. Na cracolândia, essas instituições trabalham, algumas diariamente, para o convencimento do usuário de crack a seguir para suas casas de acolhida/recuperação.

A aproximação dos agentes religiosos com o dependente químico morador de rua seguiu o crescimento do consumo da droga. Em 1995, a Igreja Católica lançou a Campanha da Fraternidade com o lema “Éras tu Senhor”, que abordava a Fraternidade e os Excluídos.

<sup>16</sup> Aprovada pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad) em 2005. Saiba mais em: <http://www.obid.senad.gov.br/portais/OBID/biblioteca/documentos/Legislacao/326979.pdf>

<sup>17</sup> Lei 10.216, que dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental, de 6 de abril de 2001.

Em mensagem enviada para a Campanha no Brasil<sup>18</sup>, o Papa João Paulo II disse: “Há um dever de acolher a todos que deve manifestar-se para com os mais infelizes da sociedade que o próprio Cristo no-lo recorda ao pedir para ser amado e servido nos irmãos que padecem todo o tipo de sofrimento: famintos, sedentos, peregrinos, nus, doentes, encarcerados...”

Do mesmo modo, nos documentos resultantes do Pacto de Lausanne<sup>19</sup> apareceu a expressão Missão Integral ou Evangelho Integral, que trata, entre outros temas, da responsabilidade social da Igreja. Mas foi mais recentemente que as Igrejas Evangélicas se dedicaram de forma mais atuante ao que o teólogo costarriquenho Orlando Costas chamou de “retorno” à vivência do Evangelho<sup>20</sup> e da fé que não podem estar separados de uma responsabilidade mais ampla com o todo criado por Deus.

ABAGNANO também fala do caráter prático da crença religiosa – ou fé – ao citar Duns Scot:

Por ‘prático’ Duns Scot entende o que serve para dirigir a conduta; portanto para ele a teologia é prática, pois as verdades que ela ensina não são teóricas, ou seja, necessárias e demonstráveis, mas servem unicamente para dirigir o homem para a bem-aventurança (ABAGNANO, 2012, p. 502).

A presença de agentes religiosos junto a grupos excluídos ou segregados não é uma novidade. No Brasil, o sistema prisional é campo de trabalho de desses agentes missionários, inicialmente católicos e mais recentemente evangélicos. A atuação desses grupos não se dá apenas no apoio religioso e espiritual, mas também como observou Edileuza Santana Lobo em trabalho realizado em prisões do Rio de Janeiro e publicado na Revista Comunicações do ISER: “os agentes religiosos externos passam a visitar diariamente os presos ajudando a amenizar carências materiais e afetivas desses indivíduos e até de suas famílias” (ISER, nº 61, p. 24).

Na saúde, a religião também está presente. Pesquisas na área demonstram que a fé em alguma crença religiosa pode auxiliar no enfrentamento de doenças graves como o câncer. Em sua tese de doutorado, ESPÍNDULA (2009) diz:

<sup>18</sup> A mensagem completa pode ser acessada no site do Vaticano: [http://www.vatican.va/holy\\_father/john\\_paul\\_ii/messages/pont\\_messages/1995/documents/hf\\_jp-ii\\_mes\\_19950301\\_fraternita-brasile\\_po.html](http://www.vatican.va/holy_father/john_paul_ii/messages/pont_messages/1995/documents/hf_jp-ii_mes_19950301_fraternita-brasile_po.html)

<sup>19</sup> Congresso mundial de evangélicos realizado em 1974. Mais informações: <http://www.lausanne.org/pt-br/recursos-multimedia/pacto-de-lausanne/pacto-de-lausanne>

<sup>20</sup> Citado em artigo publicado no site Fraternidade Teológica: <http://ftl.org.br/new/index.php/publicacoes/artigos-online/55-evangelho-integral-a-busca-de-justica-igualdade-e-dignidade-ao-ser-humano>

Os pacientes significam a religião como um meio de suporte e sustento fundamental nos momentos de dor e sofrimento causados pelo câncer e por seu tratamento. Eles percebem a comunidade religiosa como um apoio espiritual, com a qual eles podem compartilhar os seus sentimentos, os seus conflitos, as suas dores e serem acolhidos, como são, na sua finitude. Alguns mostram que puderam viver na vida transformações de valores que ainda não tinham sido vividos e nem experimentados, e passam a agir através destes. ESPÍNDULA (2009).

Até estudiosos de outras áreas apontam a religiosidade – ou a espiritualidade – como parte importante do ser humano. DALLARI (1998) diz:

Mesmo as teorias chamadas materialistas, que não querem aceitar a espiritualidade da pessoa humana, sempre foram forçadas a reconhecer que existe em todos os setores humanos uma parte não-material. DALLARI (1998, pg.9).

Como dito anteriormente, o problema da dependência química não tem uma forma única de enfrentamento: não existe consenso entre a melhor abordagem. O programa “De Braços Abertos” atua na linha da redução de danos. Ou seja, não retira o usuário de seu local de consumo, nem incentiva a abstinência, mas oferece condições de trabalho e moradia com o objetivo de proporcionar certa dignidade ao usuário de crack.

Já o “Programa Recomeço”, do Governo do Estado, caminha em direção diversa e opta por financiar a recuperação do dependente químico em casas de recuperação, chamadas de comunidades terapêuticas<sup>21</sup>. Grande parte dessas instituições tem vínculo com alguma denominação religiosa.

As atividades desenvolvidas pelas comunidades terapêuticas também não são unanimidade. O Conselho Federal de Psicologia é contrário ao financiamento público desses espaços de atendimento. O lobby da entidade levou o Conselho Nacional de Políticas sobre Drogas (Conad) a aprovar em junho deste ano regras mais rígidas por parte do Governo Federal para as comunidades terapêuticas<sup>22</sup>. Mas sem equipamentos públicos destinados ao atendimento ao dependente químico no modelo de acolhimento institucional, governos, como o do Estado de São Paulo, lançam mão de convênios com comunidades terapêuticas para atendimento dos usuários de drogas.

---

<sup>21</sup> A gestão municipal anterior trabalhava na mesma linha. Com a mudança de abordagem, a Prefeitura não vem renovando os convênios para financiamento de vagas nas comunidades terapêuticas. A Prefeitura mantém o atendimento ambulatorial dos usuários nos Centros de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps AD).

<sup>22</sup> Veja reportagem da revista Carta Capital: <http://www.cartacapital.com.br/sociedade/governo-fecha-cerco-aos-manicomios-para-dependentes-quimicos-3883.html>. Último acesso em 03 de novembro de 2015.

Mesmo que a religiosidade não seja critério para a formalização do convênio com o Governo Estadual, o tema aparece no edital de chamamento público<sup>23</sup> para o credenciamento de entidades para o “Programa Recomeço”. Entre os itens que constam na descrição do trabalho de comunidades terapêuticas aparece: “Atividades de espiritualidade, sem discriminação de credo, que promovam a dimensão da pessoa humana que traduz a busca em alcançar a plenitude da sua relação com o seu bem-estar espiritual na forma como cada um concebe”.

Atualmente o Governo Estadual mantém convênio com 41 comunidades terapêuticas que oferecem 983 vagas de acolhimento em todo o Estado. Dessas, 13 declaram não seguir doutrina de qualquer religião. Mesmo as que se declaram ecumênicas costumam aplicar a espiritualidade como um apoio à recuperação.



Figura 3<sup>24</sup>

<sup>23</sup> O edital pode ser acessado pelo site:

[http://www.justica.sp.gov.br/StaticFiles/SJDC/ArquivosComuns/ProgramasProjetos/COED/E\\_ED-SJDC-1-REP\\_2013.pdf](http://www.justica.sp.gov.br/StaticFiles/SJDC/ArquivosComuns/ProgramasProjetos/COED/E_ED-SJDC-1-REP_2013.pdf)

<sup>24</sup> Cada entidade recebe subsídio governamental de R\$ 45,00/dia/acolhido. Fonte: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social. Dados fornecidos em 3 de novembro de 2015.

## Conclusão

Como vimos no início deste texto, no conceito de Direitos Humanos não há bem maior do que a dignidade da pessoa humana. DALLARI (1998) aponta que as violências praticadas por governos e polícias não são apenas ilegais, mas também contraditórias, já que essas forças existem para proteger as pessoas.

Reconhecer e tratar alguém como pessoa é respeitar sua vida, mas exige que também seja respeitada a dignidade, própria de todos os seres humanos. Nenhuma pessoa deve ser escrava de outra; nenhum homem deve ser humilhado ou agredido por outro; ninguém deve ser obrigado a viver em situação de que se envergonhe perante os demais, ou que os outros considerem indigna ou imoral (DALLARI, 1998, p. 25).

O não atendimento dos cidadãos em suas questões mais básicas é uma clara afronta aos direitos humanos. Para DRUMOND JUNIOR o objetivo primordial das políticas nacionais deve ser a melhoria das condições de vida da população e a redução das iniquidades sociais. Mas na ausência de políticas públicas por parte do Estado, a sociedade civil organizada tem assumido o papel de provedor de assistência aos marginalizados e invisíveis sociais. Assistência essa muitas vezes amparada na religião. O próprio Estado, abre mão de sua laicidade e se vale do conceito ao firmar convênios terceirizando o atendimento da massa de dependentes químicos às entidades que seguem alguma linha espiritual.

DALLARI diz que expressão “direitos humanos” serve para abreviar todos os direitos fundamentais da pessoa humana. Um Estado, seja ele laico ou não, deve trabalhar para fazer respeitar esse direito.

## Referências

ABBAGNANO, Nicola. *Dicionário de Filosofia*, Editora Martins Fontes, 6ª edição, 2012.

ADORNO, Rubens de Camargo Ferreira e RAUP, Luciane Marques. Jovens em situação de rua e usos de crack: um estudo etnográfico em duas cidades, 2011 - <http://portal.cnm.org.br/sites/9700/9797/docArtigos/jovensecrack.pdf> .Último acesso em 20 de outubro de 2014.

ASSY, Bethânia. A dignidade dos invisíveis: invisibilidade social, reconhecimento e direitos humanos. In: PAIVA, Angela Randolpho (Org.). *Direitos Humanos em seus desafios contemporâneos*. Rio de Janeiro. Pallas, 2012, p. 147-163.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Direitos humanos e cidadania*. São Paulo. Moderna, 1998.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *O que são direitos da pessoa*. São Paulo. Brasiliense, 2004.

DRUMOND JUNIOR, Marcos. *Vida e Morte em São Paulo*. São Paulo. Brasiliense, 2002.

ESPÍNDULA, Joelma Ana. *O significado da religiosidade para pacientes com câncer e para profissionais de saúde*, 2010. <http://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/22/22131/tde-08012010-123832/en.php>. Último acesso em 22 de outubro de 2014.

GUERRA, Sidney. *Direitos humanos & cidadania*. São Paulo. Atlas, 2012.

IULIANELLI, Jorge Atilio Silva; GUANABARA, Luiz Paulo; FRAGA, Paulo Cesar Pontes e BLICKMAN, Tom. *Uma guerra sem sentido: Drogas e Violência no Brasil*. São Paulo: Koinonia, 2004.

MORAES, Antonio Carlos Robert. *Foucault e a Geografia: Boletim Paulista de Geografia*, AGB São Paulo, 1º semestre, 1988.

REVISTA COMUNICAÇÕES DO ISER. Religiões e Prisões, Minister, nº 61.

RUI, Taniele. *Nas tramas do crack: etnografia da abjeção*. São Paulo, Ed. Terceiro Nome, 2014.